LEI nº 5.093, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS DOADORES DE SANGUE DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON – ASSOCIAÇÃO SANGUE BOM, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de maio de 2013, a **Associação dos Doadores de Sangue de Marechal Cândido Rondon - Associação Sangue Bom**, pessoa jurídica de direito privado promovida e mantida pelo Lions Clube, de caráter assistencial e sem fins lucrativos, constituída em 25 de junho de 2013, com sede na Rua Maripá, esquina com a Rua Paraná, nº 231, Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, sendo inscrita no CNPJ sob o nº 18.638.720/0001-42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, em 26 de novembro de 2018.

MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

ELEMAR HENSEL
Secretário Municipal de Administração